

## PROGRAMA DE PROCEDIMENTO

Hasta Publica para " Exploração de lugares para divertimentos mecânicos infantis/adultos, e para equipamentos de jogos de perícia, sorte ou azar na Feira de Enchidos, Queijo e Mel de Vila de Rei"

### 1. Objeto e entidade adjudicante

1.1- A presente hasta pública destina-se à cessão da licença de **exploração de lugares para divertimentos mecânicos infantis/adultos** e para equipamentos de jogos de perícia, sorte ou azar **na Feira de Enchidos, Queijo e Mel de Vila de Rei**, na Edição da Feira de Enchidos, Queijo e Mel de 2025.

1.2- A entidade adjudicante é o Município de Vila de Rei.

### 2. Entrega das Propostas

2.1- As propostas deverão dar entrada na Divisão Financeira, de Património e Valorização da Câmara Municipal de Vila de Rei, contra recibo, ou remetidas pelo correio sob registo e com aviso de receção, até às 16 horas do dia 13 de maio de 2025.

2.2- Caso o envio da proposta se faça pelo correio, o concorrente será o único responsável pelos atrasos que se venham a verificar, não podendo apresentar qualquer reclamação pela entrada tardia de documentos relativamente aos prazos indicados.

### 3. Hasta Pública

3.1 - A hasta pública terá lugar na sala de Sessões do Edifício dos Paços do Concelho na Praça Família Mattos e Silva Neves, 6110-174 Vila de Rei, pelas 10 horas do dia 14 de maio de 2025, nele podendo apenas participar os concorrentes que tenham apresentado proposta escrita.

### 4. Forma das Propostas

4.1 - As propostas deverão ser redigidas e ou dactilografadas em português, de acordo com o modelo constante no site ([www.cm-viladerei.pt](http://www.cm-viladerei.pt)) ou a adquirir na secretaria da Câmara Municipal.

### 5. Modalidade jurídica dos concorrentes

5.1 - Os concorrentes poderão adotar qualquer uma das formas jurídicas, nomeadamente as de empresário em nome individual ou sociedade comercial.

### 6. Esclarecimentos aos concorrentes

6.1 - Todos os Esclarecimentos que os concorrentes venham a necessitar serão prestados pela Divisão Financeira, de Património e Valorização da Câmara Municipal de Vila de Rei, no horário de expediente.

### 7. Documentos

7.1- Os concorrentes deverão juntar declaração, conforme o Anexo I apresentado em anexo.

## **8. Apresentação dos documentos e da proposta**

8.1 - As propostas devem ser remetidas para a Câmara Municipal em invólucro fechado com indicação no exterior da identificação da hasta pública, a denominação “Proposta” bem como a identificação do concorrente. O interior do envelope deverá conter os documentos (declaração conforme Anexo I) e a proposta (conforme modelo da proposta em anexo).

8.2 - Cada concorrente poderá apresentar propostas para mais do que um lote.

## **9. Valor mínimo**

9.1 - O valor mínimo para concorrer por espaço é de:

- Lote 1 - € 250,00 (Duzentos e cinquenta euros).

- Lote 2 - € 250,00 (Duzentos e cinquenta euros).

- Lote 3 - € 100,00 (Cem euros).

9.2 - Por lote, apenas poderá ser adjudicado ao concorrente cujo valor da proposta é mais alto.

9.3 - Caso ainda haja espaço disponível, é adjudicado ao(s) concorrente(s) que apresentar(em) o valor da proposta mais alto por cada tipo de divertimento.

## **10. Critérios de adjudicação**

10.1 O critério de adjudicação é o do preço mais elevado.

## **11. Critério de desempate**

11.1 O desempate, caso o número total de propostas seja superior ao número de lugares disponíveis, será pelos seguintes critérios:

1º) Não repetição de equipamento entretanto adjudicado;

2º) Lotação máxima do equipamento (preferência pela lotação maior);

3º) Idade do equipamento (preferência pelo equipamento mais recente).

## **12. Possibilidade de não adjudicação**

12.1 A Câmara Municipal reserva-se o direito de não adjudicar a cessão a qualquer dos concorrentes desde que entenda, em deliberação fundamentada, que nenhum reúne os requisitos mínimos necessários.

## **13. Fornecimento de exemplares do processo**

13.1 A documentação do processo de hasta pública está disponível no site do Município ([www.cm-viladerei.pt](http://www.cm-viladerei.pt)).

#### 14. Legislação aplicável

14.1 Em tudo o omissa ao presente programa de concurso, observar-se-á o disposto nos Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro, n.º 168/97, de 4 de julho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 139/99, de 24 de abril, bem como pelo Decreto-Regulamentar n.º 38/97, de 21 de outubro, alterado pelo Decreto-Regulamentar n.º 4/99, de 1 de abril, e restante legislação aplicável.

Vila de Rei, 02/05/2025

O Presidente da Câmara\*



---

(Paulo César Laranjeira Luís)

\*Em regime de substituição do exercício de funções